

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00075640/2026-69

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADOR: PAULO WALTER LEME DOS SANTOS

OBJETO: DOAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE ÓLEO E 25 (VINTE E CINCO) QUILOS DE CAFÉ

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Wanda Aparecida Rego Oliveira, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, o senhor Paulo Walter Leme Dos Santos, inscrito no CPF/MF [REDACTED] 317.178-[REDACTED], sito na [REDACTED], CEP [REDACTED], [REDACTED], a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela doadora, de 50 (cinquenta) unidades de óleo e 25 (vinte e cinco) quilos de café.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com o DOADOR, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 1º de junho de 2026.

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

Fundo Social de Solidariedade

Wanda A. R. Oliveira

DOADOR: Paulo Walter Leme dos Santos

Testemunhas

1. Palma Viana

RG: 398175

CPF: 151888

2. Elaine Clara

RG: Matr. 515458

CPF: